



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS  
CONGREGAÇÃO DO NÚCLEO DE ALTOS  
ESTUDOS AMAZÔNICOS



**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2015**

Regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos.

A DIRETORIA DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, em cumprimento à decisão da Congregação do NAEA, em sessão realizada no dia 28 de julho de 2015, e consoante com o que determina o Art. 30 da Resolução nº 4.644, de 24 de março de 2015 – CONSEPE, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (UFPA), na Carreira de Magistério Superior, de que trata a Resolução nº 4.644, de 24 de março de 2015 – CONSEPE.

**Art. 2º** A Resolução nº 4.644, de 24 de março de 2015 – CONSEPE é parte integrante da presente Resolução.

**Art. 3º** O Anexo I integra indissolúvelmente a presente Resolução.

**Art. 4º** Para a Progressão à Classe E, com denominação de Professor Titula, a defesa pública de Memorial poderá ser realizada na modalidade à distância, dos membros da banca, sem alterar o teor e demais parágrafos do Art. 17 da Resolução nº 4.644, de 24 de março de 2015 – CONSEPE.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE  
DOCENTES DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS**

**Aprovada em reunião Ordinária da  
Congregação em 28 de julho 2015**

**ANEXO I**

**Critérios de pontuação para a progressão do Magistério Superior**

**Observação:**

- a) A avaliação do desempenho docente obedecerá aos seguintes critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um item ou grupo, o docente poderá optar pela pontuação de um deles.
- b) O docente ocupante de Cargo de Direção ou Função Gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, é dispensado do cumprimento das outras atividades, conforme legislação vigente, durante o período em que estiver em exercício da função para a qual foi designado, exceto no caso de Professor Associado e Titular, no qual deverão ser observadas as normas pertinentes para fins de progressão e promoção.
- c) Em face da obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima, conforme estabelece a Resolução nº 4.074/2010 – CONSEPE/UFPA, a pontuação para fins de progressão será considerada a partir do Grupo II.

<b>GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO, AVALIADO COM A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE</b>	
<b>Desempenho Didático (Informação por semestre)</b>	
1	Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente.
2	Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação, observada a legislação vigente.
3	Avaliação pelo corpo discente, alcançando no máximo 10 (dez) pontos (conceito excelente) na média das notas atribuídas por todos os discentes avaliadores das turmas ministradas, observada a legislação vigente.

<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1. Tutoria de pós-doutorado concluída (por aluno).	20
2. Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	30
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	20
4. Co-orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	15

5. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	10
6. Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por aluno).	15
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido (por aluno).	10
8. Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão (por aluno).	10
9. Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de graduação ou curso técnico (por aluno).	2
10. Tutorial de Grupo PET e de residência médica (por ano de exercício).	15
11. Orientação de aluno do Grupo PET (por ano).	2
12. Orientação de aluno em estágios (por aluno/ano).	5
13. Orientação de aluno em programa de monitoria (por aluno).	5
14. Orientação de tese de doutorado em andamento (por aluno).	15
15. Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno).	10
16. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e técnico em andamento (por aluno)	5
<b>SUBTOTAL II</b>	

<b>GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	<b>PONTOS</b>
1. Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado (por banca).	10
2. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	8
3. Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada (por banca).	5
4. Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por banca).	5
5. Membro de banca de concurso público para professor substituto (por banca).	5
6. Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor efetivo (por banca).	10
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação (por	5

banca).	
8. Membro de banca de seleção para pós-graduação (por banca).	3
9. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais (por banca).	2
10. Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por banca).	5
11. Membro de banca de processo seletivo (por banca).	5
12. Membro de banca de teste de habilidades (por banca).	5
<b>SUBTOTAL III</b>	

<b>GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1. Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente.	15
2. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por ano).	8
3. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (a cada 20 horas).	10
4. Ministrante de curso de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 3 horas).	2
5. Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 3 horas).	3
6. Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 15 horas).	5
7. Ministrante de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 3 horas).	2
<b>SUBTOTAL IV</b>	

<b>GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>PONTOS</b>
1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na Unidade e PROPESP (por projeto, mediante relatório final).	20
2. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	15
3. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de	10

exercício).	
4. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção).	15
5. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	15
6. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por projeto, mediante relatório atualizado).	15
<b>SUBTOTAL V</b>	

<b>GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1. Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício).	70
2. Pró-Reitor (por ano de exercício).	50
3. Coordenador de Campus (por ano de exercício), Diretor-Geral de unidade acadêmica, Diretor de Unidade Acadêmica de EBTT (por ano de exercício).	50
4. Vice- Coordenador de Campus (por ano de exercício), Diretor-Adjunto de unidade acadêmica, Vice-Diretor da Unidade Acadêmica de EBTT (por ano de exercício), Diretor de Órgão Suplementar (por ano de exercício), Diretor de Pró-Reitoria (por ano de exercício).	40
5. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPDA) (por ano de exercício).	25
6. Diretor de Faculdade/Escola (por ano de exercício), Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano de exercício), Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), membro titular de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	30
7. Vice-Diretor de Faculdade/Escola (por ano de exercício), Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano de exercício), Coordenador de curso de graduação, tecnológico e técnico membro de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) (por ano de exercício), Coordenador Geral de Congresso Internacional, membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	20
8. Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador Geral de Congresso Nacional, membro da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (UFPA), Diretoria da Seção-Sindical/Associação de	10

Professores da UFPA ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UFPA, Coordenação de Núcleos Internos da EMUFPA (por ano).	
9. Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> sem remuneração (por ano de exercício).	10
10. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso, Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Coordenador de Comissão de Residência Médica/Multiprofissional, Membro de Câmara de Trabalhos de Conclusão de Curso, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de classe, culturais e artísticas, Coordenador e/ou diretor de espaços culturais.	7
11. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	8
12. Vice-Coordenador de Curso de Especialização (por ano de exercício), membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais, membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro.	8
13. Membro titular ou suplente de colegiado de curso Técnico e Tecnológico, de conselho ou colegiado de subunidade e congregação de unidade, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano, coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo (PSS) ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por ano).	5
14. Membro titular ou suplente de Conselho Escolar, Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas, Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária do conselho e congregação da unidade, membro de Banca de Seleção de Bolsistas e Professores Temporários, Supervisores e preceptores de residência médica, outras Comissões. Por ano.	6
<b>SUBTOTAL VI</b>	

<b>GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)</b>	<b>PONTOS</b>
1. Doutor ou livre-docente.	90
2. Mestre.	60
3. Pós-doutorado (realizado por meio de programa institucional).	50
4. Créditos de doutorado (concluídos no interstício).	20
5. Créditos de mestrado (concluídos no interstício).	10
6. Curso de especialização (360 horas).	10
7. Curso de aperfeiçoamento concluído (180 horas).	5
8. Curso de extensão com frequência e aproveitamento.	2
9. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração.	1
10. Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas = 1 ponto).	1
<b>SUBTOTAL VII</b>	

<b>GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA</b>	<b>PONTOS (por unidade)</b>
1. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que façam uso de pareceristas.	40
2. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que não façam uso de pareceristas.	20
3. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional.	20
4. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional.	15
5. Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	20
6. Tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	20
7. Tradução de parte de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	10
8. Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
9. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional.	25
10. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação nacional).	15

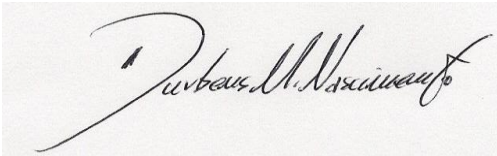
11. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) registrada no Qualis A CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	40
12. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) registrada no Qualis B CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet).	30
13. Artigo publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
14. Publicação em sítio eletrônico especializado (internet).	2
15. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	15
16. Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista não indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
17. Tradução publicada de artigo (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
18. Artigo de imprensa interna ou externa à UFPA (impresso ou meio eletrônico na internet).	3
19. Relatório técnico – demandado à UFPA na forma de consultoria.	10
20. Produção de manual técnico e didático.	10
21. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT.	8
22. Nota científica prévia.	8
23. Autor de trabalho completo publicado em Anais de congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional.	10
24. Comunicação de trabalho com resumo publicado.	2
25. Comunicação de trabalho sem resumo publicado.	1
26. Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos internacionais.	8
27. Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos nacionais.	5
28. Participação como apresentador em conferências	15
29. Participação como apresentador em palestras e mesas redondas.	10
30. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial).	4
31. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial).	4
32. Produção de livros (design).	5
33. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição	15



pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN).	
34. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN).	8
35. Patente depositada requerida.	10
36. Patente depositada concedida.	30
37. Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	10
38. Coautor de documentos cartográficos publicados.	5
39. Autoria de peça teatral ou musical publicada.	30
40. Direção de peças teatrais apresentadas, cinema ou vídeo e de eventos musicais diversos (shows, recitais, concertos).	15
41. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão publicado.	15
42. Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	20
43. Autoria de Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais.	20
44. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	10
45. Produção de curadoria, exposições, mostras, festivais, espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual, mídias eletrônicas ou eventos musicais diversos.	15
46. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFPA.	10
47. Obra de Arte Visual Publicada.	30
48. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).	3
49. Registro de marcas, softwares e cultivares.	15
50. Editor Chefe de Revista por ano.	20
51. Editor Associado de Revista, por ano	10
52. Consultor <i>ad hoc</i> ou revisor de revista indexada (ano/revista), por parecer.	5

53. Afastamento de docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, valerá como atividade acadêmica equivalente a progressão de nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua unidade acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.	Total de pontos necessários para a progressão
<b>SUBTOTAL VIII</b>	

Belém, 28 de julho de 2015



Durbens Martins Nascimento  
Diretor Geral do NAEA